



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 117/2021
PORTARIA Nº 82, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores para serem detentores de suprimento de fundos da Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto nas Portarias CFMV nºs 066/2001 e 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Manoel José Pereira dos Santos, Matr. CFMV nº 0417, para ser detentor dos recursos financeiros para suprimento de fundos de despesas miúdas de pronto pagamento no período de 01/02/2021 a 31/12/2021, e como detentor suplente no período o servidor Cláudia Nogueira dos Santos, Matr. CFMV nº 0223.

Parágrafo único. A gestão dos recursos financeiros para o suprimento de fundos será realizada em observância ao disposto nas Portarias CFMV nºs 066, de 30 de Outubro de 2001, 001, de 08 de Janeiro de 2007 e Decreto 9412/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2020 e revoga as disposições em contrário, especificamente a Portaria CFMV nº 81, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º Cumpra-se, dando ciência aos servidores ora designados, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012